



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
14ª Vara Cível de Aracaju

Nº Processo 201911401389 - Número Único: 0028803-56.2019.8.25.0001

Autor: RESTAURANTE MURATTO EIRELI

Réu:

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

Processo nº 201911401389

DECISÃO

Cuida-se de Processo Falimentar de **RESTAURANTE MURATTO EIRELI**.

Em 22/01/2025, última decisão.

Os autos vieram-me conclusos, com peticionamentos pendentes de apreciação.

DECIDO, seguindo a ordem das juntadas.

1. DO PEDIDO FORMULADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (juntada de 24/02/2025).

O Administrador Judicial requereu a expedição de novos alvarás em favor dos credores que não promoveram o levantamento dos créditos inseridos na 1ª proposta de rateio.

O pedido dever ser deferido por ser diligência pertinente e necessária ao pagamento dos credores.

Assim, determino:

a)-expeçam-se novos alvarás em favor dos credores relacionados na petição juntada em 24/02/2025;

b)- cumprido o item anterior, **publique-se edital** intimando-se os credores para levantamento dos alvarás, no prazo de 60 dias, nos termos do art. 149, §2º, da Lei nº 11.101/2005;

Autorizo a expedição dos alvarás com a finalidade de crédito em conta bancária do credor, ou do advogado para aqueles que assim requererem, desde que o patrono apresente procuração com poderes específicos para receber ou levantar valores e documento de identificação da parte.



Assinado eletronicamente por VÂNIA FERREIRA DE BARROS, Juiz(a), em 24/04/2025 às 10:05:54.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025008421229-93. FL: F1: 2/2.

2. DO PEDIDO FORMULADO POR FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (juntada de 27/03/2025).

A procuração juntada não confere poderes ao advogado para receber valores.

Assim, **indefiro** o pedido.



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA FERREIRA DE BARROS, Juiz(a) de 14ª Vara Cível de Aracaju**, em 24/04/2025, às 10:05:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025008421229-93**.